



### **INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

<b>Servidor</b>	<b>Data Ref:</b>	<b>Cargo</b>	<b>Exercicio</b>	<b>Periodo Anterior</b>	<b>Interrupcao</b>	<b>Periodo Complementar</b>
-----------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------	--------------------	-----------------------------